DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 26 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO II | Nº 0176

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 150/2011

CONTRATO Nº. 150/2011
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO.
CONTRATADA: LEONOR CARRION CARVALHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO ATRAVÉS DE PLANO EMERGENCIAL DE REPAROS EM VIAS URBANAS COM OPERAÇÃO TAPA BURACOS, CONFORME O QUE CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011.
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: 10.1017.26.782.0501.1029.20110141.4.4.90.51.00
NÚMERO DO EMPENHO: 5700
DATA DO EMPENHO: 19 DE SETEMBRO DE 2011.
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.383,73
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Bom Jesus – GO, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:DAB0C316

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 905 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 244 de 24 de agosto de 1999, e alterações posteriores."

PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 244 de 24 de agosto de 1999, e alterações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIME DE TRABALHO E GRATIFICAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

I – Os conselheiros para fazerem juz às gratificações descritas neste anexo, deverão cumprir plantões mensais.

II – Somente receberá a gratificação o conselheiro que estiver de plantão, devendo ser feito uma escala mensal dos plantonistas, que ficará a cargo do Presidente do Conselho Tutelar, sendo que todos os Conselheiros deverão participar do rodízio.

III – Quando o Presidente do Conselho convocar reuniões, independentemente de estar ou não de plantão, todos os conselheiros deverão comparecer, não recebendo adicional por estas reuniões.

IV - VALORES DAS GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÃO MENSAL	FORMA DO PLANTÃO
R$ 750.00	MENSAL

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:9BBF5A1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 001/2011

OBJETO:

O objeto do presente Leilão são bens recuperáveis e irrecuperáveis de propriedade do Município, como veículos, conforme descrito detalhadamente no anexo I e anexo II deste Edital. Aprovado e

autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme Lei nº 400 de 28 de Março de 2011.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento.

Abertura: 03/11/2011 às 14h00min.

Local: Quadra do Colégio Leopoldo Moreira, Avenida Goiás, s/n, Centro, São Simão-GO.

Base Legal: Decreto Federal nº 21.981 de 19.10.32, conforme Lei Municipal 263 de 27 de Fevereiro de 2009, Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Leiloeiro Público Oficial: MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 018/91

Informações: no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo fone: (064) 3553-9532 ou pelos sites www.saosimao.go.gov.br no escritório da leiloeira e site: www.mcleilao.com.br e fones (62) 39458285 e (62) 9944-1476.

São Simão – GO, 20 de setembro de 2011.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nilton Cesar de Sousa Brito
Código Identificador:EE201536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 002/2011

OBJETO:

O objeto do presente Leilão é a alienação de bens imóveis de propriedade do Município, sendo 533 (quinhentos e trinta e três) lotes urbanos situados no Jardim Lago Azul, conforme descritos detalhadamente no anexo I e anexo II deste Edital, aprovado e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, tudo em conformidade com o presente Edital, as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Municipal nº 160 de 26 de Setembro de 2006, alterada em seu Anexo do Artigo 2º pela Lei Municipal nº 438/2011 e Laudo de Avaliação.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento.

Abertura: **04/11/2011**, das **08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 19:00 horas.**
05/11/2011, das **08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 19:00 horas.**

Local: Quadra do Colégio Leopoldo Moreira, Avenida Goiás, s/n, Centro, São Simão-GO.

Base Legal: Decreto Federal nº 21.981 de 19.10.32, conforme Lei Municipal 160 de 26 de Setembro de 2006, Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Leiloeiro Público Oficial: ANTÔNIO BRASIL II, Matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 019

Informações: no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo fone: (064) 3553-9521 ou pelos sites www.saosimao.go.gov.br, bem como no escritório do leiloeiro e site: www.leilõesbrasil.com.br e fone (62) 3250-1500.

São Simão – GO, 21 de setembro de 2011.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nilton Cesar de Sousa Brito
Código Identificador:B8C3EFAA

